

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2018.
PROCESSO Nº 2021/1010527**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Instituto de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Geral de Tailândia**, para os fins aos quais se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0007-65, com endereço Avenida Florianópolis, s/n, CEP: 68.695-000, na Cidade de Tailândia - PA, denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 31486472 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **repactuação de metas, contratação de profissionais no Hospital Geral de Tailândia, dos quais:**

- (01) Anestesiologista (plantão 24h);**
- (01) Clínico médico (plantão 24h);**
- (01) Ginecologista/Obstetra (plantão 24h);**
- (01) Infectologista (parecer de especialidade);**
- (01) Neurologista (parecer de especialidade);**
- (01) Ortopedista (plantão 24h);**
- (06) Enfermeiros;**
- (14) Técnicos de Enfermagem;**

Disponibilização de 06 (seis) Leitos UTI adulto;
Disponibilização de 03 (três) Leitos UTI Neo/Ped.



**JOSE
CARLOS
RIZOLI:**
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI e 17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=JOSE CARLOS RIZOLI e 17189322868
C=BR, O=ICP-Brasil, CN=JOSE CARLOS RIZOLI e 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua inscrição de assinatura X99
Data: 2022.08.22 07:37:40-0300
Formato PDF Reader Versão: 11.2.1

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 22 de Março de 2022.

**JOSE CARLOS
RIZOLI:**
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:
17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.22 07:38:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome:

CPF nº:

Amílcar J. Mariano dos Reis Pinheiro
030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome:

CPF nº:

Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
842.342.102-34

ANEXO TÉCNICO II AO CONTRATO SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Contratada** subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

(XX) Internação (Enfermaria e Pronto-Atendimento)

(XX) Atendimento Ambulatorial

(XX) SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Contratada**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Geral de Tailândia poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Contratante**, conforme especificado no item 06 do ANEXO TÉCNICO I.

3. O valor mensal do custeio do Hospital Geral de Tailândia fica estimado em, **R\$ 3.381.821,10 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte um reais e dez centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

- ◆ **70% (setenta por cento)** do valor corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação) e urgência e emergência;
- ◆ **15% (quinze por cento)** do valor corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ **15% (quinze por cento)** do valor corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 **90% (noventa por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, com parcelas fixas, no valor **estimado R\$ 3.043.638,99 (três milhões, quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**;

4.2 **10% (dez por cento)** do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 338.182,11 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos)**,

vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada três (03) meses após a assinatura do contrato de gestão, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Geral de Tailândia.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Contratada** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Geral de Tailândia.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIH – Sistema de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **Contratante**.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através de e-mail e ou site a ser informados pela **Contratante** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Geral de Tailândia e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **Contratante** procederá à análise dos dados enviados pela **Contratada** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 6ª do Contrato de Gestão.

7. A cada período de 03 (três) meses, a **Contratante** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 04 (quatro) deste documento.

8. Semestralmente, a **Contratante** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Contratada**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Contratada** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

Indicadores – Súmula da Planilha para 2021/2023

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
1. Qualidade da Informação	20%	20%	20%	20%
2. Comissão de Prontuário	10%	10%	10%	10%
3. Atenção ao usuário	20%	20%	20%	20%
4. Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
5. Mortalidade operatória	25%	25%	25%	25%

2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Contratada**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

TABELA I – Para Contratos de Gestão para Gerenciamento de Hospitais

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO 70%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIHSUS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO 15%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIASUS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT 15%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 90% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 80% até 89,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 70% até 79,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≥ 60% até 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R\$)
	≤ 60% do volume contratado	Valor dos Procedimentos aprovados no Relatório SIASUS



- 1. Qualidade da Informação
- 2. Comissão de Prontuário
- 3. Atenção ao Usuário
- 4. Controle de Infecção Hospitalar
- 5. Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre.

Para avaliação da “**Qualidade da Informação**” como indicador, será considerado o repasse das informações quantitativas e qualitativas, obedecendo rigorosamente os “prazos” estabelecidos, com estratificação dos indicadores de metas físicas e complementares, bem como, o repasse das informações sem divergências nos dados apresentados.

Apresentação do Laudo para Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de apresentação de laudos para Autorização de internação Hospitalar em relação à atividade hospitalar. Considerando-se que os hospitais sob o contrato de gestão não são emissores de AIH e, portanto dependem de processo nas instâncias regionais da SESPÁ para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das AIH's por mês de competência, autorizadas pela Central de Regulação Estadual e apresentadas pelo hospital a Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS, com cópia do arquivo eletrônico enviado ao GTCAGHMR. O prazo para a entrega da informação ao GTCAGHMR é o décimo dia do mês subsequente. Os dados devem ser encaminhados ao GTCAGHMR enviados em meio eletrônico, contendo exclusivamente AIH's do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

2. Comissão de Prontuário do Paciente - A valoração deste indicador será de 10% em cada trimestre.

Para efeito de avaliação deste item deverão ser considerados os parâmetros abaixo especificados:

- ✓ **Limite máximo de 10%** a ser aceito com Prontuários apresentando **não conformidades dos 11 itens de verificação**, resultantes das auditorias da comissão e ainda do GTCAGHMR – SESPÁ.
- ✓ Pessoa responsável pela coordenação das ações da Comissão.
- ✓ Relatório trimestral das atividades da Comissão, do qual devem constar, como parâmetros, no mínimo:
 - a) Registro das reuniões realizadas no período (**Ata Detalhada**);

- b) Nome e cargo das pessoas que compõem a Comissão;
- c) **Registro detalhado** das atividades da Comissão e das medidas implementadas, quando for o caso;

Obs: - Este indicador só será considerado atingido se todos os parâmetros acima forem satisfeitos.

- Os 11 itens de verificação serão encaminhados pelo GTCAGHMR ao hospital por meio eletrônico.

3. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A valoração deste indicador será de 20% em cada trimestre

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A **pesquisa de satisfação do usuário** sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios, SADT e urgência dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos** em consulta no ambulatório, SADT e urgência. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados pelo GTCAGHMR ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial, no SADT e urgência. O envio das planilhas de **consolidação** dos três grupos até o dia 15 do mês imediatamente subsequente.

4. Controle de Infecção Hospitalar - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados no ano de 2021/2023 que incluem: **INDICADORES GERAIS; INDICADORES DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO RELACIONADA A CATETER VESICAL DE DEMORA; INDICADORES DE**

Observações:

- Pacientes adultos e pediátricos submetidos a cateterismo vesical de demora na unidade de internação;
- Os critérios padronizados para infecção do trato urinário sintomática.
- Cálculo do número de paciente-dias: contar diariamente o número de pacientes internados na unidade sob vigilância.

• **INDICADORES DE INFECÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO**

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) em cirurgias limpas e o número total de procedimentos cirúrgicos limpos no período.

Equação para cálculo:

$$\text{Taxa de ISC em cirurgias limpas} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de casos de ISC em cirurgias limpas}}{\text{N}^{\circ} \text{ de cirurgias limpas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes cirúrgicos

Observações:

- Não notificar ISC de procedimentos cirúrgicos realizados em sítio com infecção;
- Não notificar ISC de procedimentos cirúrgicos que caracterizem exclusivamente punção e/ou drenagem;
- Cirurgias ambulatoriais deverão ser notificadas.

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas limpas: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) de cirurgias ortopédicas limpas e o número total de cirurgias ortopédicas limpas no período.

Equação para cálculo:

$$\text{Taxa de ISC em cirurgias ortopédicas limpas} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de casos de ISC em cirurgias ortopédicas limpas}}{\text{N}^{\circ} \text{ de cirurgias ortopédicas limpas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas limpas

Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas com implante de próteses: Relação percentual entre o número de casos de infecções de sítio cirúrgico (ISC) de cirurgias ortopédicas com implante de próteses e o número total de procedimento cirúrgico no período.

Taxa de ISC em cirurgias ortopédicas com implante de próteses

$$= \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de casos de ISC em cirurgias ortopédicas com implante de próteses}}{\text{N}^{\circ} \text{ de cirurgias ortopédicas com implante de próteses realizadas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas **Observações:**

• Notificar artroplastia total de quadril e artroplastia total de joelho.

• Indicador de processo para a prevenção de infecção do sítio cirúrgico (pré-operatório)

Antibioticoprofilaxia: realizada até 1 hora antes da incisão.

- Numerador: cirurgias com antibioticoprofilaxia uma hora antes da incisão
- Denominador: Total de cirurgias avaliadas quanto ao momento da antibioticoprofilaxia

Equação para cálculo:

$$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ profilaxias iniciadas uma hora antes da incisão}}{\text{N}^{\circ} \text{ de profilaxias avaliadas}} \times 100$$

Frequência de levantamento: Mensal

Dimensão da coleta: Pacientes submetidos a cirurgias

Observações: Notificar 100% dos pacientes submetidos a cirurgias

O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar que contenha o valor das Densidades e taxas no mês, a análise dos

resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Os critérios adotados são os estabelecidos pela ANVISA. Série Segurança do Paciente e Qualidade dos Serviços de Saúde: Manual de Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília, 2013.

5. Taxa de Mortalidade Operatória - O valor ponderal será de 25% em cada trimestre.

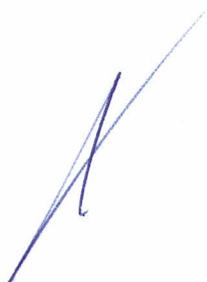
Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology (ASA)* e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O número de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.





DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
24 de Março de 2022

ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.905

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

144 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 17
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 20
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 20
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 21
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 24
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 25

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 25
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 28

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 29
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 36
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 38
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 40
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 46
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 46
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 47

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 47
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 47
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL	- PÁG. 60
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 60
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 62
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 64
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 64

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 65
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 70
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 75
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 75
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 75
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 76
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 77

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 81
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 85
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 85

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 88
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO	- PÁG. 88

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 89
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 95

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 96
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 96

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 97
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	- PÁG. 97
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 98
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	- PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 98
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 100
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 100

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 104
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 105

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 105
--------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 106
------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 107
-----------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 110
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 110
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 111
--	------------

MUNICÍPIOS

PARTICULARES	- PÁG. 135
--------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 142
-------------------	------------

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 21/03/2022 e finalizando em 21/03/2023, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SESPA.

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa 335043 Fonte de Recurso 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH. Endereço: Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 68.800-000, Município de Breves - PA CNPJ: 18.963.002/0001- 41

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 775975

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2018

Processo: 2021/1010527

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Repactuação de metas, contratação de profissionais no Hospital Geral de Tailândia, dos quais

01 Anestesiologista (plantão 24 horas)

01 Clínico Médico (plantão 24 horas);

01 Ginecologista/obstetra (plantão 24 horas)

01 Infectologista (parecer de especialidade)

01 Neurologista (parecer de especialidade)

01 Ortopedista (plantão 24 horas)

06 Enfermeiros

14 Técnicos de enfermagem

Disponibilização de 06 (seis) leitos UTI adulto;

Disponibilização de 03 (três) leitos UTI Neo/Ped.

Em virtude da repactuação de metas e contratação de recursos humanos no Hospital Geral de Tailândia, conforme indicado acima, aplicam-se os anexos técnicos deste Termo Aditivos revogando os Anexos técnicos anteriores.

Valor Total: Haverá acréscimo financeiro ao valor mensal de custeio no montante de R\$ 566.925,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), passando de R\$ 2.814.896,10 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos) para o valor mensal de R\$ 3.381.821,10 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 22/03/2022

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

End.: Avenida Florianópolis, s/nº CEP: 68.695-000 Tailândia -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 775562

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/SESPA/2020

PROCESSO Nº: 2021/244701

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Redução de 10 Leitos UTI COVID-19 e a manutenção dos leitos Clínicos COVID-19 previstos no 6º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 90 (noventa) dias no Hospital Regional Público do Tapajós, situado no município de Itaituba totalizando até:

• 10 Leitos UTI-COVID-19

• 10 Leitos Clínicos-COVID-19

Para a execução deste Termo aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

• Leitos UTI-COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

• Leitos Clínicos-COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 2.489.994,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de leitos COVID-19 no sistema da Central Estadual de Regulação.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Vigência: 90 (noventa) dias iniciando a partir da data da assinatura, revogando a vigência do 6º Termo Aditivo.

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877/7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349/0386.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

Endereço: Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Liberdade

CEP 68.180-610, Município Itaituba - PA

CNPJ: 18.963.002/0009- 07

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes- Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 775891

Abril, nº 1.394, bairro de São Braz, município de Belém (PA), CEP: 66.063-005 com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998; à Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, à Lei 6.773, de 23 de agosto de 2005, no Decreto 3.876, de 21 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019 e alterações promovidas pelo Decreto nº 1.547, de 06 de maio de 2021.

OBJETO: Seleção de entidade qualificada no Estado do Pará, como organização social em saúde, doravante denominada de OSS, para celebrar contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Oncológico Infantil Dr. Octávio Lobo, no município de Belém/PA.

SESSÃO DE ABERTURA: 11 de abril de 2022, às 9:00 horas no Auditório da Sede da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará - SESPA, 2º andar, Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, observando prazos que poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes à publicação do edital, devidamente motivado e justificado pela Comissão de Seleção:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção	24/03/2022
Manifestação de interesse em participar do Processo Seletivo e Agendamento de Visita Técnica	04 a 05/04/2022
Visita Técnica Hospitalar	06/04/2022
Entrega do envelope 01 (Documentos de Habilitação e Proposta Financeira) e envelope 02 (Proposta Técnica), a seguir sessão pública de análise do envelope 01.	11/04/2022
Publicação do Resultado Provisório	19/04/2022
Prazo para recurso	20 a 25/04/2022
Publicação do Resultado do (s) Recurso (s)	27/04/2022
Prazo para recurso hierárquico	28 e 29/04/2022
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação	03/05/2022

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital no sítio: www.saude.pa.gov.br ou na sede da Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA, sito à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, Belém (PA), CEP: 66.093-677, 3º andar, Sala da Comissão de Seleção no momento da Manifestação de Interesse.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 776041

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 08/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 - CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

59625411 / Adriana Cunha Vasconcelos / 476.672.222-15

Número de diárias: 6,5 (seis diárias e meia)

Valor: R\$ 1.542,97 (um mil, quinhentos e quarenta e sete centavos).

Período: 16/03/2022 à 22/03//2022

Origem: Belém

Destinos: Paragominas, Vigia de Nazaré e Santa Bárbara

Objetivo: REALIZAR AÇÃO ETSUS POR TODO O PARÁ (CONHECENDO A ETSUS/PA, CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E PALESTRA EDUCATIVA: A IMPORTÂNCIA DO ACS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), NOS MUNICÍPIOS: PARAGOMINAS, VIGIA E SANTA BÁRBARA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 775869

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 - CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 2021/656824 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2021/656824

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada SESPA, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas no estado do Pará como OSS interessadas em celebrar CONTRATO DE GESTÃO para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Oncológico Infantil Octávio Lobo, localizado na Travessa 14 de